

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	105/2020	28/9/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 18/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 18/2020		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 18/2020 – GERENCIAMENTO DE FROTA COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA E DOS SERVIÇOS DE LAVAGENS GERAIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, GRUPOS GERADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU CÓDIGO DE BARRAS), COM CONTROLE OPERACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CODEVASF ELENCADOS NO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVEREM SENDO PRESTADOS OS SERVIÇOS, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA 1:

Conforme informado no item 1.3 c) do Edital, o Regime de Execução será o Menor Preço Global. Dessa maneira entendemos que não será permitida a participação de empresas em apenas um dos lotes/grupos, sendo arrematante a empresa que ofertar o menor valor global, somados os 4 lotes/grupos. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Não. A licitante deve observar o item 1.3, letra “d)” Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Observa-se ainda que os itens/lotos/grupos são individuais, podendo ter licitantes/vencedores diferentes para cada um deles.

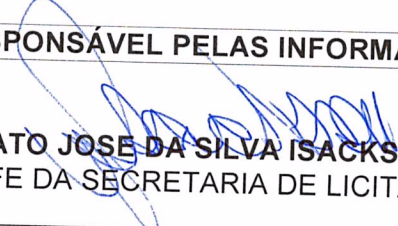
PERGUNTA 2:

Referente ao Anexo III, o mesmo deverá ser preenchido pela Licitante ou pela contratante?

RESPOSTA 2:

Será preenchido pelo contratante (Fiscal/Gestor do contrato) em cada Unidade Gestora, conforme requisitos de qualidade de prestação de serviço estabelecidos no item 10. Obrigações da Contratada.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:


RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL